LEI N. 2066/97 - DE 26 DE JUNHO DE 1997.

Dispõe sobre: altera a Lei nº 1768/91 de 02.04.91.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - O art. 2º e 6º da Lei Municipal nº 1768/91 de 02.04.91 passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido por um Presidente eleito por seus membros, e terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;
II - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Saúde;
III - 01 (um) representante dos demais departamentos municipais;
IV - 01 (um) representante do Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado;
V - 01 (um) representante do setor de vigilância sanitária;
VI - 01 (um) representante do Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer; e
VII - 06 (seis) representantes dos usuários, indicados pelos sindicatos de trabalhadores , sindicatos patronais, associações de doentes e de portadores de deficiência e outras entidades da sociedade civil representativa dos usuários.

Parágrafo 1º -

Art. 6º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou requerido pela maioria de seus membros.

Parágrafo 1º -

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de Junho de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Prefeito